



# Impresso Oficial do Município

**SOBRAL, 30 DE JANEIRO DE 2003 - ANO V - Nº 96**

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 514 DE 15 DE JANEIRO DE 2003** - Doa o bem imóvel que indica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c com a Lei nº 388 de 10 de dezembro de 2002, e, CONSIDERANDO o que expõe a Lei nº 388 de 10 de dezembro de 2002, a qual desafetou um bem imóvel deste Município; CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei nº 388 de 10 de dezembro de 2002, que autoriza o Município de Sobral a doar o bem imóvel desafetado, com a finalidade exclusiva da construção das instalações do SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, DECRETA: Art. 1º - Fica doado ao SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, o bem imóvel pertencente ao patrimônio dominial do Município de Sobral, situado na Av. Monsenhor Aloísio Pinto, consistindo no Lote 07 (sete) da Quadra 06 (seis) com área de 42.252,78m<sup>2</sup> (quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois metros quadrados e setenta e oito décimos). Art. 2º - O bem doado tem por finalidade a construção das instalações do SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. Parágrafo Único - A empresa beneficiada pela doação, obrigar-se-á ao cumprimento da finalidade exposta no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar da data deste Decreto, sob a sanção de reversão do patrimônio ao Município de Sobral. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de janeiro de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal.

**DECRETO Nº 515 DE 15 DE JANEIRO DE 2003** - Dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do Município de Sobral para o exercício de 2003. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO atender as disposições da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, em especial no que se refere ao seu art.8º; DECRETA: Art. 1º - A execução das despesas no exercício de 2003 será realizada de acordo com o cronograma mensal constante no Anexo Único deste Decreto, considerando a estimativa mensal das receitas e as metas de resultado primário e nominal, estabelecidas pela Lei Nº 355, de 28 de maio de 2002, com as alterações determinadas pela Lei Nº 385, de 5 de dezembro de 2002. Art. 2º - Bimestralmente poderão ser realizados os ajustes necessários ao cumprimento das metas de resultado primário e nominal, assim como a limitação de empenho e movimentação financeira, se for o caso. Art. 3º - O Secretário de Desenvolvimento da Gestão, desde que preservadas as metas fiscais, e considerando a receita efetivamente arrecadada e a despesa efetivamente realizada, poderá promover as alterações no cronograma de pagamento constante do Anexo Único deste Decreto. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 15 de janeiro de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Desenvolvimento da Gestão.

**DECRETO Nº 516 DE 15 DE JANEIRO DE 2003** - Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR oriundo da Lei Orçamentária nº 385, de 5 de dezembro de 2002, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.66 inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Orçamentária nº 385, de 5 de dezembro de 2002, e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 6º, inciso II da Lei Nº 385/02, em conformidade com o § 1º da Lei Federal nº 4,320, de 17 de março de 1964, DECRETA: Art. 1º- Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR ao orçamento vigente no valor de R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais) na forma da autorização legislativa advinda da Lei Orçamentária conforme discriminado abaixo: I - Anulação de dotações:

02101 - Gabinete do Prefeito		
41220082002339000,00	Outros serviços de terceiros PJ	R\$ 50.000,00
41220082004339000,00	Outros serviços de terceiros PJ	R\$ 70.000,00
41220082000319000,00	Obrigações patronais	R\$ 35.000,00
11101 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano		
257520612252339000,00	Outras despesas correntes	R\$ 120.000,00
257520611053449000,00	Obras e instalações	R\$ 40.000,00
185410592059339000,00	Material de consumo	R\$ 39.000,00
185410592059339000,00	Outros serviços de terceiros PF	R\$ 59.000,00
12101 - Secretaria Especial de Esportes		
275730741210449000,00	Equip. e material permanente	R\$ 7.000,00
275730742013339000,00	Material de consumo	R\$ 15.000,00
II - Suplementação de Dotações: 02101 - Gabinete do Prefeito		
41220232000449000,00	Equip. e material permanente	R\$ 155.000,00
11.101 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano		
257520612252449000,00	Obras e instalações	R\$ 258.000,00
12.101 - Secretaria Especial de Esportes		
271220232000335000,00	Outros serviços de terceiros PJ	R\$ 22.000,00

Valorize seus atos, Publique no  
**Impresso Oficial do Município**

- Prefeito  
**CID FERREIRA GOMES**

- Vice-Prefeito  
**FRANCISCO EDILSON PONTE ARAGÃO**

- Chefe do Gabinete do Prefeito  
**LUÍS EDÉSIO SOLON**

- Procurador Geral do Município  
**JOÃO DE AGUIAR PUPO**

- Secretário de Desenvolvimento da Gestão  
**RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO**

- Secretário de Desenvolvimento da Educação  
**MAURICIO HOLANDA MAIA**

- Secretário de Desenvolvimento Social e da Saúde  
**LUIZ ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE**

- Secretário de Desenv. Urbano - Respondendo  
**BENEDITO FRANCISCO DE AGUIAR**

- Secretário de Desenv. da Cultura e do Turismo  
**JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO**

- Secretário Especial de Esportes  
**CARLOS AUGUSTO SOUSA COSTA**

- Secretário de Desenvolvimento Rural  
**FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO**

- Secretário de Desenvolvimento Econômico  
**HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA**

- Secretário de Desenv. da Cidadania e Segurança  
**MARCELO MARTINS PEREIRA**

- Imprensa Oficial do Município  
**JOSÉ GERARDO AGUIAR NOGUEIRA**



Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro CEP: 62011-060 Fone: (0xx88) 677-1175

<http://www.sobral.ce.gov.br>

e-mail: [iom@sobral.ce.gov.br](mailto:iom@sobral.ce.gov.br)

Art. 2º - Os efeitos financeiros deste Decreto vigorarão a partir de 15 de janeiro de 2003. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 15 de janeiro de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Desenvolvimento da Gestão.

**DECRETO Nº 518 DE 27 DE JANEIRO DE 2003** - Regulamenta a extinção de créditos tributários, através do instituto da Compensação e disciplina a Restituição, bem como especifica os documentos fiscais de que trata o artigo 114, V, da Lei Complementar N.º 02/97. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 156 da Lei n.º 5.172/1966 Código Tributário Nacional - CTN -, que dispõe sobre as modalidades de extinção do crédito tributário; CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 02/1997 Código Tributário do Município, no tocante aos institutos da Compensação e Restituição de tributos municipais; CONSIDERANDO a ocorrência de situações nas quais o contribuinte é ao mesmo tempo credor e devedor do Tesouro Municipal. CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 114, V, da Lei Complementar N.º 02/97, cuja redação fora alterada através da Lei Complementar N.º 015, de 10/12/2002, bem como a necessidade da Fazenda Municipal especificar os documentos fiscais de escrituração e apresentação obrigatória, DECRETA:

**CAPÍTULO I - Da Compensação e da Restituição - Seção I - Da Compensação - Art.1º -** O crédito tributário decorrente de tributos municipais poderá ser compensado com créditos líquidos e certos, do sujeito passivo, desde que vencidos e reconhecidos pelo Fisco. § 1º - O crédito do sujeito passivo a que se refere este artigo poderá ser utilizado para extinção de créditos tributários: I - inscritos como Dívida Ativa; II- decorrentes da lavratura de auto de infração ou notificação; III - outros créditos tributários já vencidos e não pagos, independente de inscrição em Dívida Ativa. § 2º - O contribuinte que pretender efetuar a compensação apresentará requerimento à

Secretaria de Desenvolvimento da Gestão Municipal, instruindo-o com os seguintes documentos: I - cópia do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, devidamente autenticado por agência bancária autorizada, como comprovante do pagamento, indevido ou em duplicidade, do tributo, quando for o caso; II - demonstrativo do valor do crédito tributário objeto do pedido de extinção pela compensação; III cópias, para comprovação do crédito tributário a ser compensado, de: a) livros pertinentes à sua escrita fiscal, se for o caso; b) mapas fiscais de uso obrigatório determinados pelo Fisco; c) outros documentos que se fizerem necessários. IV - documentos comprobatórios da existência de créditos líquidos e certos, a receber junto à Fazenda Pública, quando for o caso. § 3º - Após a análise do requerimento e atendidos os requisitos para realização da compensação, o Secretário de Desenvolvimento da Gestão Municipal homologará o pedido, extinguindo os créditos tributários até o limite em que estes se compensem. Art. 2º - A compensação poderá ser efetuada de ofício sempre que a Secretaria de Desenvolvimento da Gestão Municipal verificar que o titular de quaisquer créditos a serem restituídos tem débitos de tributos municipais vencidos, referentes a períodos anteriores. Seção II - Da Restituição - Art. 3º - Os créditos tributários indevidamente recolhidos serão restituídos, no todo ou em parte, a requerimento do sujeito passivo. § 1º - O requerimento de que trata o caput deverá conter: I - identificação do interessado; II - esclarecimentos circunstanciados sobre a restituição pleiteada, indicando dispositivos da legislação em que se fundamenta, se for o caso; III - cópias dos seguintes documentos, quando for o caso: a) documento fiscal emitido para caracterização do negócio jurídico realizado; b) folhas dos livros fiscais onde a ocorrência foi consignada; IV - comprovante original do recolhimento, o qual será devolvido ao peticionante após a solução do pleito, com indicações, mediante carimbo, alusivas ao fato. § 2º - O comprovante a que se refere o inciso IV do parágrafo anterior, poderá ser substituído por outro documento que demonstre o recolhimento do tributo indevidamente pago. § 3º - O requerimento será apresentado na Secretaria de Desenvolvimento da Gestão Municipal, o qual será encaminhado para manifestação do setor de tributação, e posterior homologação do

Secretário. Art. 4º - Ocorrendo recolhimento de tributo indevido ao Fisco em valor nominal inferior a 500,00 (quinhentos) UFIRCE's, o sujeito passivo poderá lançar o referido valor, a título de crédito, diretamente em sua escrita fiscal, independentemente de prévia manifestação da Secretaria de Desenvolvimento da Gestão Municipal, desde que: I - comunique a ocorrência ao setor de tributação, da Secretaria de Desenvolvimento da Gestão Municipal, o qual analisará e homologará o pedido, se for o caso; II - atenda ao disposto nos incisos II e III do § 1º; III - não se trate de situação oriunda de auto de infração. Art. 5º - A restituição será autorizada pelo Secretário de Desenvolvimento da Gestão Municipal, em espécie ou na forma de crédito tributário lançado em conta corrente. § 1º - Formulado o pedido de restituição, e não tendo o Secretário de Desenvolvimento da Gestão Municipal deliberado a respeito no prazo de noventa dias, o contribuinte poderá compensar o valor pago indevidamente no período de apuração seguinte, salvo quanto ao recolhimento decorrente de Auto de Infração. § 2º - Na hipótese do parágrafo anterior, sobrevindo decisão contrária irrecorrível, o contribuinte, no prazo de quinze dias da respectiva notificação, procederá ao estorno do crédito lançado, devidamente atualizado, quando for o caso, com o pagamento de multa e juro cabíveis. Art. 6º - A restituição total ou parcial do crédito tributário dá lugar à restituição, na mesma proporção, da penalidade pecuniária, salvo se referentes a infração de caráter formal não prejudicada pela causa da restituição. Parágrafo Único - A importância a ser restituída será atualizada monetariamente, observados os mesmos critérios aplicáveis à cobrança de crédito tributário. CAPÍTULO II - Dos Documentos Fiscais - Art. 7º - Para efeitos do artigo 114, V, da Lei Complementar N.º 02/97, cuja redação fora alterada pela Lei Complementar N.º 015, 10/12/2002, são considerados documentos fiscais: I Livro de Apuração do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza); II Nota Fiscal de Serviços impressa por meio tipográfico, eletrônico ou qualquer outro admitido em Lei. Art. 8º - Ficam convalidados todos procedimentos anteriormente adotados pela Fazenda Pública Municipal, no que se refere à compensações e restituições. Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de janeiro de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - RAMIRO CÉSAR DE PAULABARROSO - Secretário de Desenvolvimento da Gestão.

#### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2003** - Aprova o Mapa Descritivo de Operações Imobiliárias, define regras para sua apresentação e dá outras providências. O Secretário do Desenvolvimento da Gestão Municipal, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de atualização constante do Cadastro Fiscal Imobiliário deste Município, especialmente no que se refere às transmissões de imóveis, CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 118, da Lei Complementar N.º 02, de 19/12/1997 Código Tributário do Município, cujo Parágrafo Único fora acrescido pela Lei Complementar N.º 015, de 10/12/2002. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Mapa Descritivo de Operações Imobiliárias como documento de preenchimento obrigatório por parte dos tabeliães ou escrivães dos Cartórios de Ofícios de Notas, de Registro de Imóveis e de Registros de Imóveis e de Registro de Títulos e Documentos, conforme modelo constante no Anexo I da presente Instrução. Art. 2º - O Mapa Descritivo de Operações Imobiliárias (MDOI) deverá ser enviado à Coordenação de Arrecadação Municipal, até o dia dez do mês subsequente ao da lavratura, anotação, averbação, matrícula ou registro de documentos relativos às transmissões imobiliárias e seus direitos, a qualquer título, quer sejam: onerosas ou advenham de herança ou doação; celebradas por instrumento público ou particular; emanada por sentença judicial ou, ainda, em decorrência de arrematação em hasta pública, nos termos do Parágrafo Único do artigo 118 da Lei

Complementar N.º 02/1997. § 1º - O MDOI conterá, dentre outras, as seguintes informações, por transação (operação imobiliária): a) nome e CPF do transmitente; b) nome e CPF do adquirente; c) data da operação; d) valor da operação; e) tipo de transação; f) localização do imóvel. § 2º - A eventual não ocorrência da operação imobiliária de aquisição ou alienação, realizada por pessoa física ou jurídica, independente de seu valor, não desobriga as pessoas elencadas no artigo 1º deste diploma de apresentação mensal do MDOI, situação em que, este, deverá conter a expressão "sem movimento". Art. 3º - A falta de comunicação de operação imobiliária, ou o atraso na entrega do MDOI, bem como dos demais mapas criados através do Decreto N.º 324, de 11/07/2001, acarretará a aplicação da multa prevista no artigo 114, II, "e", da Lei Complementar N.º 02, de 19/12/1997, ao sujeito passivo da obrigação acessória. Secretaria de Desenvolvimento da Gestão Municipal, em 27 de janeiro de 2003. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Desenvolvimento Gestão.

#### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 030/2002 - SDG** - O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d" do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no Processo Nº 9.196/02, RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 101, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 17/10/02 à 17/12/02 consecutivos, sem remuneração, a servidora MARIA AUXILIADORA PRADO, Matrícula Nº 8248, ocupante do cargo de Professora de Nível Superior Licenciatura Plena, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de Dezembro de 2002. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO Secretário de Desenvolvimento da Gestão.

**PORTARIA Nº 001/2003 - SDG** - O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d" do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no Processo Nº 9.196/02, RESOLVE: Conceder, a servidora MARIA AUXILIADORA PRADO, Professora, Matrícula Nº 828, nos termos do parágrafo 1º, do Art. 101 da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, o retorno as suas funções laborais a partir de 02 de Janeiro de 2003. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO, em 02 de Janeiro de 2003. MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS - Secretária de Desenvolvimento da Gestão - Interina.

**PORTARIA Nº 018/2003 - SDG** - O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d" do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no Processo Nº 11.619/2002, RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 82 da Lei Orgânica do Município, c/c a Seção única do Capítulo II da Lei Municipal Nº 038/92, c/c o Art. 53, Inciso I, alínea "b" da Constituição Federal, autorizar o afastamento da servidora Sra. MARIADO CARMO GONÇALVES CAROLINO para efeito de aposentadoria por idade do exercício de suas funções de MERENDEIRA, matrícula nº 2053, lotada na Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município, até posterior deliberação do Tribunal de Contas dos Município TCM. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO, em 17 de Janeiro de 2003. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO Secretário de Desenvolvimento da Gestão.

**GABINETE DO PREFEITO**

**ATO Nº 4067 / 2002 GP** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 110/97, c/c a Lei Municipal Nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Nomear, o Sr. TIAGO RAMOS VIEIRA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, lotado no Gabinete do Prefeito, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de dezembro de 2002. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal LUIS EDÉSIO SOLON Chefe do Gabinete do Prefeito.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**ATO Nº 4072 / 2002 GP** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 110/97, c/c a Lei Municipal Nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Exonerar, a pedido, a Sra. ALESSANDRA LINHARES DIAS ANDRADE, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico DAS 03, com lotação na Procuradoria Geral do Município, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de dezembro de 2002. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal JOÃO DE AGUIAR PUPO Procurador Geral do Município.

**ATO Nº 4169 / 2003 GP** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 110/97, c/c a Lei Municipal Nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Nomear, a Sra. HÉLIA DE MESQUITA BEZERRA, para o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico DAS 03, lotada na Procuradoria Geral, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de janeiro de 2003. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal JOÃO DE AGUIAR PUPO Procurador Geral do Município.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA SAÚDE**

**ATO Nº 4161 / 2003 GP** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 177 de 25 de maio de 1998, c/c a Lei Municipal Nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Exonerar, o Sr. LUIS RUIZ SANCHES, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Área Descentralizada de Saúde, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social e da Saúde, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de Janeiro de 2003. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal LUIZ ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE Secretário de Desenvolvimento Social e da Saúde.

**ATO Nº 4162 / 2003 GP** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 177 de 25 de maio de 1998, c/c a Lei Municipal Nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Exonerar, o Sr. JOSÉ RONALDO VASCONCELOS DA GRAÇA, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Área Descentralizada de Saúde, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social e da Saúde, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA

GOMES JÚNIOR, em 02 de Janeiro de 2003. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal LUIZ ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE Secretário de Desenvolvimento Social e da Saúde.

**ATO Nº 4163 / 2003 GP** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 177 de 25 de maio de 1998, c/c a Lei Municipal Nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Nomear, o Sr. KERCIO ARAGÃO MATOS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Médico do PSF Santa Casa, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social e da Saúde, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de Janeiro de 2003. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal LUIZ ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE Secretário de Desenvolvimento Social e da Saúde.

**ATO Nº 4164 / 2003 GP** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 339/01, c/c a Lei Municipal Nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Nomear, o Sr. JOSÉ RONALDO VASCONCELOS DA GRAÇA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Auditor de Saúde DAS - 09, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social e da Saúde, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de Janeiro de 2003. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal LUIZ ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE Secretário de Desenvolvimento Social e da Saúde.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

**ATO Nº 4167 / 2003 GP** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 319 de 12 de setembro de 2001, RESOLVE: Exonerar, o Sr. JOÃO LÚCIO DE ALCÂNTARA, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Diretor DMS 5, com lotação na Escola Antônio Custódio de Azevedo de Ensino Fundamental e Educação Infantil Nível A, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de Janeiro de 2003. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal MAURÍCIO HOLANDA MAIA Secretário de Desenvolvimento da Educação.

**ATO Nº 4168 / 2003 GP** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 319 de 12 de setembro de 2001, RESOLVE: Exonerar, a Sra. BENEDITA ELIENE DIVINO FREIRE, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Diretor DMS 5, com lotação na Escola Cel. Francisco Aguiar de Ensino Fundamental e Educação Infantil Nível A, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de Janeiro de 2003. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal MAURÍCIO HOLANDA MAIA Secretário de Desenvolvimento da Educação.

**ATO Nº 4169 / 2003 GP** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 319 de 12 de setembro de 2001, RESOLVE: Exonerar, a Sra. GILVANA PONTE LINHARES, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Diretor DMS 4, com lotação na Escola Renato Parente de Ensino Fundamental e Educação Infantil Nível B, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ

EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de Janeiro de 2003. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal MAURÍCIO HOLANDA MAIA Secretário de Desenvolvimento da Educação.

**ATO Nº 4170 / 2003 GP** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 319 de 12 de setembro de 2001, RESOLVE: Exonerar, a Sra. MARIA DO CARMO CASTRO ARAÚJO GOMES, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Diretor DMS 4, com lotação na Escola 1º de Maio de Ensino Fundamental e Educação Infantil Nível B, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de Janeiro de 2003. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal MAURÍCIO HOLANDA MAIA Secretário de Desenvolvimento da Educação.

**ATO Nº 4171 / 2003 GP** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 319 de 12 de setembro de 2001, RESOLVE: Exonerar, o Sr. ALFREDO SILVA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Diretor DMS 5, com lotação na Escola Cel. Vicente Antenor Ferreira Gomes de Ensino Fundamental e Educação Infantil Nível A, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de Janeiro de 2003. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal MAURÍCIO HOLANDA MAIA Secretário de Desenvolvimento da Educação.

**ATO Nº 4172 / 2003 GP** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 319 de 12 de setembro de 2001, RESOLVE: Nomear, o Sr. JOÃO LÚCIO DE ALCÂNTARA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Diretor DMS 5, com lotação na Escola Cel. Francisco Aguiar de Ensino Fundamental e Educação Infantil Nível A, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de Janeiro de 2003. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal MAURÍCIO HOLANDA MAIA Secretário de Desenvolvimento da Educação.

**ATO Nº 4173 / 2003 GP** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 319 de 12 de setembro de 2001, RESOLVE: Nomear, a Sra. BENEDITA ELIENE DIVINO FREIRE, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Diretor DMS 4, com lotação na Escola Renato Parente de Ensino Fundamental e Educação Infantil Nível B, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de Janeiro de 2003. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal MAURÍCIO HOLANDA MAIA Secretário de Desenvolvimento da Educação.

**ATO Nº 4174 / 2003 GP** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 319 de 12 de setembro de 2001, RESOLVE: Nomear, a Sra. GILVANA PONTE LINHARES, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Diretor DMS 4, com lotação na Escola 1º de Maio de Ensino Fundamental e Educação Infantil Nível B, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de Janeiro de

2003. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal MAURÍCIO HOLANDA MAIA Secretário de Desenvolvimento da Educação.

**ATO Nº 4175 / 2003 GP** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 319 de 12 de setembro de 2001, RESOLVE: Nomear, a Sra. MARIA DO CARMO CASTRO ARAÚJO GOMES, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Diretor DMS 5, com lotação na Escola Gerardo Rodrigues de Albuquerque de Ensino Fundamental e Educação Infantil Nível A, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de Janeiro de 2003. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal MAURÍCIO HOLANDA MAIA Secretário de Desenvolvimento da Educação.

**ATO Nº 4176 / 2003 GP** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 319 de 12 de setembro de 2001, RESOLVE: Nomear, a Sra. LIDUINA DONATO LIMA DE MOURA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Diretor DMS 5, com lotação na Escola Antônio Custódio de Azevedo de Ensino Fundamental e Educação Infantil Nível A, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de Janeiro de 2003. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal MAURÍCIO HOLANDA MAIA Secretário de Desenvolvimento da Educação.

**ATO Nº 4177 / 2003 GP** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 319 de 12 de setembro de 2001, RESOLVE: Nomear, a Sra. MÁRCIA BRITTO GOMES, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Diretor DMS 5, com lotação na Escola Cel. Vicente Antenor Ferreira Gomes de Ensino Fundamental e Educação Infantil Nível A, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de Janeiro de 2003. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal MAURÍCIO HOLANDA MAIA Secretário de Desenvolvimento da Educação.

#### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**PORTARIA Nº 001/2003 - SDE** O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Nomear os abaixo relacionados, encarregados da recepção dos produtos e serviços destinados a esta Secretaria: - Maria Savelina Marques Lourenço; - Roberta Messiane Gonçalves Sousa; - Sâmea Maria Melo de Aquino; - José Ricardo Niza Dantas Ramalho. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em 28 de janeiro de 2003. HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA Secretário de Desenvolvimento Econômico.

**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 1409/2002 CONTRATANTE:** O Município de Sobral representado pelos Secretários: Ramiro César de Paula Barroso e Herbert de Vasconcelos Rocha. **CONTRATADO:** Empresa Couros do Nordeste, representada pelo Sr. José de Sousa Nunes. **OBJETO:** Locação de Imóvel para funcionamento do Restaurante Popular. **PRAZO:** 02 (dois) anos. (de 30/12/2002 à 29/12/2004). **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Nº 038002/2002. **VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** R\$ 600,00 (Seiscentos reais) mensais com reajuste anual pelo INPC. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2002. HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA Secretário de Desenvolvimento Econômico.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário de Desenvolvimento da Gestão, o Dr. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO e pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano em Exercício, o Dr. BENEDITO FRANCISCO DE AGUIAR. **CONTRATADA:** PRESTSERVCOOPER COOPERATIVA INTEGRAL DE ATIVIDADES E SERVIÇOS MÚLTIPLOS LTDA., representada pelo Sr. JOSÉ ROBERTO FROTA CAVALCANTE. **OBJETO:** serviço de mão-de-obra, constante da categoria de serventes de limpeza, Motoristas e Chefes de Turma. **MODALIDADE:** Dispensa nº 189014/2002. **VALOR:** 950.000,00 (Novecentos e cinquenta mil reais) **PRAZO:** 90 (Noventa) dias após a assinatura do Contrato **DATA:** 01 de novembro de 2002.

## GABINETE DO PREFEITO

## CONVÊNIOS

**Convênio Nº 003/2003** que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SOBRAL e a ASSOCIAÇÃO RAINHA DA PAZ, na forma adiante indicada. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, CID FERREIRA GOMES, sob o pálio do Art. 66, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, e a ASSOCIAÇÃO RAINHA DA PAZ, inscrita no CNPJ sob o nº 69.726.909/0001-28, com sede na Rua Estanislau Frota, s/nº, Centro Sobral CE., aqui representada pela sua Presidente a Sra. TÁZIA MARIA MONTENEGRO SANTIAGO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 134.653.083-00 e RG nº 95031019842, firmam o presente Convênio, explicitado nas cláusulas adiante aludidas: **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO** - Este Convênio tem por objetivo, o repasse financeiro da importância indicada na cláusula segunda do presente instrumento, no sentido de apoiar o fomento das atividades sociais necessárias a serem desempenhadas pela Associação Rainha da Paz, como forma de contribuir na viabilização da prestação efetiva dos serviços capazes de gerar a ressocialização dos menos favorecidos, de modo a combater as causas da pobreza, em prol da comunidade local. **CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR** - Compete ao Município de Sobral repassar à Associação Rainha da Paz a importância de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), de forma única e inflexível, visando a efetivação de todos os atos necessários ao alcance dos objetivos, expostos na Cláusula Primeira deste Convênio. **CLÁUSULA TERCEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO** - O presente Convênio tem fundamentação legal, o disposto no Art. 66, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 6º, incisos II e III e art. 8º, inciso X, ambos do mesmo Diploma Legal, dos quais decorrem a legitimação deste Município em celebrar Convênio com Entidades Privadas para realização de objetivos de seu interesse, compreendendo-se nestes o apoio, incentivo e realização dos primados sociais, como forma, também, do resguardo da cidadania e da dignidade da pessoa humana, bem como o combate aos fatores de marginalização, e promoção da integração social dos menos favorecidos. **CLÁUSULA QUARTA DAS COMPETÊNCIAS** - Compete à Associação Rainha da Paz conveniente, enviar ao Município conveniente, prestação de contas dos recursos repassados e demonstrativo explícito de aplicação do recurso repassado, consubstanciada através da necessária documentação comprobatória, bem como relatório das atividades realizadas, sob pena das medidas judiciais cabíveis que garanta a restituição do valor pecuniário transferido e aplicação da legislação penal oportuna. **CLÁUSULA QUINTA DA RESCISÃO** - Qualquer dos órgãos convenientes poderá rescindir este instrumento de pacto, desde que envie comunicação expressa, escrita e prévia,

respeitando o prazo de 30 (trinta) dias, permanecendo as obrigações concernentes aos serviços em execução. **CLÁUSULA SEXTA DO FORO** - O foro para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Convênio é o da Comarca de Sobral/CE, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, podendo os casos omissos serem resolvidos de comum acordo, pelos convenientes. E, por estarem justos e acertados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas signatárias. Sobral-CE, 14 de janeiro de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - TÁZIA MARIA MONTENEGRO SANTIAGO - Presidente da Associação Rainha da Paz.

**Convênio nº 026/2003** de Cooperação Técnica que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SOBRAL e a CONECT INFORMÁTICA, para o fim que abaixo se declara. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, dotado de personalidade jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, neste ato representado por seu Secretário de Desenvolvimento da Educação, Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA, alicerçado no art. 66, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, e a CONECT INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.075.357/0001-13, com sede na Av. da Universidade, 55 Sala 05 Centro Sobral Ceará, aqui representada pelo seu Proprietário, Sr. BENEDITO EVANDRO VASCONCELOS, residente e domiciliado na Rua Cel. Diogo Gomes, nº 579, Centro, Sobral CE., portador do CPF nº 222.043.853-87 e RG nº 574465-82 SSP CE., celebram o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas: **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO** - O presente Convênio tem por objetivo, a Cooperação Técnica entre a Secretaria de Desenvolvimento da Educação e a Conect Informática, para disponibilidade de pessoal, tendo em vista a necessidade de digitação de novos formulários do Cadastro Único, aceitando como contrapartida, a emissão de certificado de estágio, por parte desta Secretaria, para o referido estabelecimento. **CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES - I DO CONCEDENTE** - a) Compete ao Município de Sobral emitir os certificados à CONVENIENTE. b) Compete ao Município de Sobral dar condições adequadas de operação para o pessoal cedido pela CONVENIENTE. **II DA CONVENIENTE** - a) Compete à CONVENIENTE colocar à disposição do Município concedente pessoal capacitado para realização dos objetivos, expostos na Cláusula Primeira deste Convênio. **CLÁUSULA TERCEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO** - O presente Convênio tem Fundamentação Legal no art. 8º, inciso V da Lei Orgânica do Município de Sobral, que decorre sobre a competência comum do Município em proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência. **CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA** - Este instrumento pactuante terá vigência a partir da data de sua assinatura até 28 de fevereiro de 2003, podendo ser renovado após manifestação explícita de ambas as partes convenientes. **CLÁUSULA QUINTA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** - A existência de possíveis casos omissos ou eventuais modificações e alterações de projetos específicos, serão resolvidos de comum acordo entre as partes, com a celebração de termos aditivos ao presente Convênio. **CLÁUSULA SEXTA DO FORO** - O foro para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Convênio é o da Comarca de Sobral Ce., podendo os casos omissos serem resolvidos, de comum acordo, pelos convenientes. Portanto, ficam consideradas justas e pactuadas as cláusulas acima acordadas pelos órgãos convenientes, os quais firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas signatárias. Sobral(CE), 29 de janeiro de 2003. MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação. BENEDITO EVANDRO VASCONCELOS - Proprietário da Conect Informática.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**

**RESOLUÇÃO 001/03** - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sobral, no uso das suas atribuições que lhe confere o disposto no parágrafo 3º, do artigo 10 da Lei Municipal nº 239, de 06 de dezembro de 1999, resolve expedir a presente resolução com a finalidade de disciplinar processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de Sobral, instituindo para tanto o Edital de nº 001/2003, nos seguintes termos: 1 Ficam abertas no período de 10 de fevereiro a 28 de março de 2003, as inscrições para escolha do Conselho Tutelar de Sobral, órgão permanente e autônomo não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, composto por cinco membros titulares e cinco membros suplentes, para o mandato de 03 anos, permitida uma única recondução. 2 - A inscrição do candidato será gratuita e realizada, mediante apresentação de requerimento endereçado à Comissão Eleitoral, acompanhada de prova do preenchimento dos requisitos legais: I - Preencher ficha de inscrição apresentando os seguintes documentos: cópia da RG e CPF e comprovante de votação. II - Reconhecida idoneidade moral mediante apresentação de certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal (comum e eleitoral); III - Comprovação de residência no Município de Sobral, há pelo menos 05 anos; IV - Idade superior a 18 anos; V - Comprovação de atuação na área de atendimento e/ou defesa da criança e do adolescente, não inferior a 02(dois) anos mediante declaração fornecida pelo representante legal da entidade declarante, com cadastro atualizado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, até a data de publicação deste edital; VI Escolaridade mínima equivalente a 2º grau completo comprovada; VII 01(um) foto 3x4 atualizada; VIII Não exercer mandato político partidário e nem ser filiado a partido político; IX Não pertencer de qualquer modo aos quadros da segurança privada ou pública, civil ou militar. X Ser referendado por 01 (uma) entidade de reconhecida atuação na área da criança e do adolescente no município, com cadastro atualizado no CMDCA até a data de publicação deste edital; XI Participar da Oficina de Capacitação para Conselheiros Tutelares; XII Apresentar Declaração de disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais, registrada em cartório, de acordo com o Art. 11, parágrafo 3º da Lei Municipal Nº 239 de 06 de dezembro de 1999; XIII São inelegíveis de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme determina Art. 140 do ECA. XIV Para serem reconduzidos ao cargo de conselheiro tutelar, os conselheiros devem renunciar aos respectivos mandatos até três meses antes da data da eleição, 10 de maio de 2003. 3 As inscrições serão recebidas na sede do

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situado à Rua Anahid de Andrade, 524 Centro, no período de 10 de fevereiro a 28 de março, das 8:00 às 12:00 h, e 14:00 às 18:00 h, momento em que o candidato poderá indicar duas variações nominais e/ou número de sua escolha. 4 Verificada a ocorrência de homonímia nos pedidos de registro de candidatura a Comissão Eleitoral decidirá na forma prevista na Lei Eleitoral nº 9.504/97 e alterada pela Lei nº 9.840 de 28/09/1999 e pela Lei nº 10.408 de 10/01/02. 5 Terminado o prazo de inscrição, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mandará publicar, edital na imprensa local, informando a relação dos candidatos inscritos, fixando prazo de 02 dias, contando com a publicação, para o recebimento da impugnação por qualquer cidadão, bem como por parte do Ministério Público. 6 Oferecida à impugnação, os autos serão encaminhados ao Ministério Público, quando não for este o impugnante, para a manifestação no prazo de 02 dias, decidindo a Comissão Eleitoral em igual prazo. 7 Das decisões relativas às impugnações ao registro da candidatura, caberá recurso apresentado à própria Comissão Eleitoral no prazo de 02 dias, contando da intimação, caso em que o Colegiado poderá exercer o juízo de retratação; mantida a decisão desfavorável ao recorrente, o recurso será encaminhado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que decidirá por maioria de votos no prazo de dois dias do recebimento da peça recusada. 8 Publicada a relação dos candidatos cujas inscrições foram deferidos pela Comissão Eleitoral, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente regulamentará o processo de escolha, mediante Edital publicado na imprensa com dia, hora e local da votação e apuração dos votos. 9 A eleição dos membros do Conselho Tutelar será feita pelos eleitores deste Município, através de processo de escolha, realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a fiscalização do Ministério Público. 10 Os candidatos eleitos e empossados ficarão submetidos a uma jornada de trabalho de 08(oito) horas diárias, sujeitos aos direitos e deveres previstos na Lei Federal 8.069/90 e na Lei Municipal 239/99, com os acréscimos da Lei Municipal nº 511/02. 11 Aplica-se, no que couber, o disposto na legislação eleitoral em vigor, quanto ao exercício do sufrágio e à apuração dos votos, especialmente as disposições previstas na Lei 9.504/97, alterada pela Lei Nº 9840/99 e pela Lei Nº 10.408/02 e as Resoluções emanadas pelo colendo Tribunal Superior Eleitoral. 12 Os casos omissos serão solucionados pelo Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. 13 A Comissão Eleitoral será composta por representantes de Entidades Governamentais e Não Governamentais com assento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Diretoria. Sobral, 30 de janeiro de 2003. LUIZYLAND PEREIRA LIMA - Presidente do CMDCA.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2002/BIMESTRE NOVEMBRO E DEZEMBRO

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e 1o. - Anexo I

R\$ mil

DESCRIÇÃO	PREMIAÇÃO INICIAL	PREMIAÇÃO P/ EXERCÍCIO 2002	REALIZADO		SALDO
			NOVEMBRO E DEZEMBRO	ATÉ DEZEMBRO 2002	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>100.621</b>	<b>100.621</b>	<b>20.546</b>	<b>112.799</b>	<b>(-) 12.178</b>
<b>RECEITA TRIBUTÁRIA</b>	<b>6.363</b>	<b>6.363</b>	<b>944</b>	<b>5.694</b>	<b>669</b>
Impostos	5.616	5.616	759	4.990	626
Taxas	737	737	185	704	33
Contribuição de Melhoria	10	10			10
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>675</b>	<b>675</b>	<b>8</b>	<b>1.384</b>	<b>(-) 709</b>
Contribuições Sociais			8	19	(-) 19
Contribuições Previdenciárias	675	675		1.365	(-) 690
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>1.587</b>	<b>1.587</b>	<b>688</b>	<b>2.905</b>	<b>(-) 1.318</b>
Receita Imobiliária	50	50	2	67	(-) 17
Receitas de Valores Mobiliários	1.526	1.526	686	2.838	(-) 1.312
Outras Receitas Patrimoniais	11	11			11
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>			<b>1.298</b>	<b>6.956</b>	<b>(-) 6.956</b>
Rec. de Serv. Ind. de Util. Pública			1.298	6.956	(-) 6.956
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>7.066</b>	<b>7.066</b>	<b>11</b>	<b>56</b>	<b>7.010</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>82.838</b>	<b>82.838</b>	<b>17.279</b>	<b>94.260</b>	<b>(-) 11.422</b>
Transf. Intergovernamentais	82.838	82.838	17.279	94.260	(-) 11.422
Transf. de Inst. Privadas					
Transf. do Exterior					
Transf. de Pessoas					
Transf. de Convênios					
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>2.092</b>	<b>2.092</b>	<b>318</b>	<b>1.544</b>	<b>548</b>
Multas e Juros de Mora	341	341	75	440	(-) 99
Indenizações e Restituições	79	79	183	401	(-) 322
Receita da Dívida Ativa	1.130	1.130	48	620	510
Receitas Correntes Diversas	542	542	12	83	459
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>25.744</b>	<b>30.144</b>	<b>864</b>	<b>7.332</b>	<b>22.812</b>
<b>OPERACOES DE CREDITO</b>	<b>3.780</b>	<b>3.780</b>	<b>6</b>	<b>713</b>	<b>3.067</b>
Operações de Crédito Internas	3.780	3.780	6	713	3.067
<b>ALIENACAO DE BENS</b>	<b>600</b>	<b>600</b>	<b>70</b>	<b>865</b>	<b>(-) 265</b>
Alienação de Bens Móveis	100	100		30	70
Alienação de Bens Imóveis	500	500	70	835	(-) 335
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>21.354</b>	<b>25.754</b>	<b>788</b>	<b>5.754</b>	<b>20.000</b>
Transf. Intergovernamentais	21.354	21.354	788	5.754	15.600
Transf. de Inst. Privadas					
Transf. do Exterior					
Transf. de Pessoas					
Transf. de Convênios		4.400			4.400
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>10</b>	<b>10</b>			<b>10</b>
Outras Receitas	10	10			10
<b>TOTAL DA RECEITA (I)</b>	<b>126.365</b>	<b>130.765</b>	<b>21.410</b>	<b>120.131</b>	<b>10.634</b>
<b>DEFICIT (II)</b>					
<b>TOTAL DA RECEITA (I-II)</b>	<b>126.365</b>	<b>130.765</b>	<b>21.410</b>	<b>120.131</b>	<b>10.634</b>

FONTE: BALANCETES MENSAIS DA PMS, FUNDOS E AURTAQUIA.

CID FERREIRA GOMES  
Prefeito Municipal

RAMIRO C. DE PAULA BARROSO  
Sec. de Des. da Gestão

M. DE FÁTIMA S. VASCONCELOS  
Contadora

MUNICÍPIO DE SOBRAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2002/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e 1o. - Anexo I

R\$ mil

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO P/ EXERCÍCIO 2002	DESPESA						SALDO
			EMPENHADA		LIQUIDADADA				
			NOV E DEZ	ATÉ DEZEMBRO	NOV E DEZ	%	ATÉ DEZEMBRO	%	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>82.359</b>	<b>91.563</b>	<b>20.097</b>	<b>99.140</b>	<b>14.744</b>	<b>16,10</b>	<b>84.910</b>	<b>92,73</b>	<b>6.653</b>
Pessoal e Encargos Sociais	25.938	26.987	6.974	30.694	3.809	14,11	25.487	94,44	1.500
Juros e Encargos da Dívida	1	1	0	0	0		0		1
Outras Despesas Correntes	56.420	64.575	13.123	68.446	10.935	16,93	59.423	92,02	5.152
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>42.482</b>	<b>37.678</b>	<b>4.170</b>	<b>26.181</b>	<b>1.599</b>	<b>4,24</b>	<b>19.125</b>	<b>50,76</b>	<b>18.553</b>
Investimentos	38.820	35.793	3.957	24.917	1.491	4,17	17.966	50,19	17.827
Inversões Financeiras	2.000	223		9			9	4,04	214
Amortização da Dívida	1.662	1.662	213	1.255	108	6,50	1.150	69,19	512
<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>	<b>1.524</b>	<b>1.524</b>							<b>1.524</b>
<b>SUBTOTAL (I)</b>	<b>126.365</b>	<b>130.765</b>	<b>24.267</b>	<b>125.321</b>	<b>16.343</b>		<b>104.035</b>		<b>26.730</b>
<b>SUPERÁVIT (II)</b>									
<b>TOTAL (I+II)</b>	<b>126.365</b>	<b>130.765</b>	<b>21.410</b>	<b>120.131</b>	<b>21.410</b>	<b>100</b>	<b>120.131</b>	<b>100</b>	<b>10.634</b>

CID FERREIRA GOMES  
Prefeito Municipal

RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO  
Sec. de Desenv. da Gestão

MARIA DE FÁTIMA S. VASCONCELOS  
Contadora

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E PROGRAMA  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**JANEIRO A DEZEMBRO 2002/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO**

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" – Anexo II

R\$ milhares

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		SALDO
			NO BIMESTRE	JAN A DEZ 2002	NO BIMESTRE	JAN A DEZ 2002	
<b>Legislativo</b>	<b>3.111</b>	<b>3.111</b>	<b>251</b>	<b>3.194</b>	<b>241</b>	<b>2.740</b>	<b>371</b>
Ação Legislativa	3.111	3.111	251	3.194	241	2.740	371
<b>Administração</b>	<b>15.650</b>	<b>16.925</b>	<b>3.506</b>	<b>16.843</b>	<b>1.376</b>	<b>12.904</b>	<b>4.021</b>
Administração Geral	12.816	14.740	2.383	14.476	1.236	11.576	3.164
Administração Financeira	2.632	2.132	1.123	2.348	139	1.324	808
Controle Interno	202	53		19	1	4	49
<b>Relações Exteriores</b>	<b>18</b>	<b>10</b>		<b>4</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>7</b>
<b>Assistência Social</b>	<b>2.678</b>	<b>2.128</b>	<b>201</b>	<b>1.468</b>	<b>172</b>	<b>1.187</b>	<b>941</b>
Administração Geral	623	593	64	531	29	401	192
Comunicação Social	16	66	9	41	10	24	42
Assistência ao Idoso	197	197	2	73	11	65	132
Assistência ao Portador de Deficiência	145	195	41	124	39	105	90
Assistência à Criança e ao Adolescente	685	535	37	441	49	385	150
Assistência Comunitária	240	140		1		1	139
Educação Infantil	772	402	48	257	34	206	196
<b>Previdência Social</b>	<b>1.350</b>	<b>1</b>		<b>1</b>		<b>1</b>	<b>0</b>
Previdência Básica	1.350	1		1		1	0
<b>Saúde</b>	<b>37.229</b>	<b>37.409</b>	<b>9.550</b>	<b>43.366</b>	<b>8.916</b>	<b>39.620</b>	<b>-2.211</b>
Comunicação Social	50	50		31		31	19
Atenção Básica	5.020	4.157	191	2.691	649	2.357	1.800
Assist. Hosp. e Ambulatorial	27.700	29.455	9.078	38.076	7.878	34.939	-5.484
Vigilância Epidemiológica	724	2.164	257	1.692	313	1.565	599
Alimentação e Nutricional	335	515	14	515	76	489	26
IMES-Ind. de Med. de Sobral	3.040	655	10	303		182	473
Residência de Saúde em Família	360	413		58		57	356
<b>Trabalho</b>	<b>498</b>	<b>323</b>	<b>4</b>	<b>18</b>	<b>5</b>	<b>13</b>	<b>310</b>
Trabalho Pleno	90	90	4	9		5	85
Fomento ao Trabalho	408	233		9	5	8	225
<b>Educação</b>	<b>19.113</b>	<b>20.753</b>	<b>6.091</b>	<b>22.360</b>	<b>2.047</b>	<b>16.436</b>	<b>4.317</b>
Administração Geral	3.943	3.521	411	3.679	316	3.206	315
Ensino Fundamental	11.556	13.898	5.050	16.301	1.632	11.843	2.055
Educação Infantil	3.476	2.796	630	2.018	99	1.087	1.709
Educação de Jovens e Adultos	138	138					138
Ensino Superior		400		362		300	100
<b>Cultura</b>	<b>7.961</b>	<b>7.367</b>	<b>437</b>	<b>2.580</b>	<b>300</b>	<b>1.995</b>	<b>5.372</b>
Patrimônio Hist. Art.e Arqueológico	4.020	3.520	26	660	15	415	3.105
Difusão Cultural	2.431	2.507	411	1.672	277	1.332	1.175
Direitos Individuais, Coletivos	350	230					230
Turismo	1.160	1.110		248	8	248	862
<b>Direitos da Cidadania</b>	<b>144</b>	<b>144</b>		<b>144</b>	<b>1</b>	<b>133</b>	<b>11</b>
<b>Urbanismo</b>	<b>20.234</b>	<b>25.337</b>	<b>2.920</b>	<b>24.265</b>	<b>1.776</b>	<b>18.931</b>	<b>6.406</b>
Administração Geral	20	4.626	1.278	5.761	537	4.495	131
Infra-Estrutura Urbana	18.749	13.250	1.490	12.090	571	8.784	4.466
Serviços Urbanos	674	674	2	421	8	407	267
Saneamento Básico Urbano	625	327		270	3	124	203
Recursos Hídricos		4.500	391	4.380	537	3.944	556
Promoção Industrial	166	336					336
Petróleo		1.624	-241	1.343	120	1.177	447
<b>Saneamento</b>	<b>8.038</b>	<b>8.507</b>	<b>981</b>	<b>8.020</b>	<b>1.210</b>	<b>7.818</b>	<b>689</b>
Administração Geral	422	322	16	223	35	220	102
Infra-Estrutura Urbana	1.350	1.819	21	1.396	74	1.326	493
Saneamento Básico Urbano	6.266	6.366	944	6.401	1.101	6.272	94
<b>Ciência e Tecnologia</b>	<b>10</b>	<b>10</b>					<b>10</b>
<b>Agricultura</b>	<b>2.887</b>	<b>2.797</b>	<b>223</b>	<b>1.697</b>	<b>151</b>	<b>1.239</b>	<b>1.558</b>
Administração Geral		490	104	583	50	485	5
Recursos Hídricos	1.105	925	75	524	43	229	696
Promoção da Produção Vegetal	1.232	1.062	39	475	36	434	628
Promoção da Produção Animal	360	130	3	13	1	6	124
Extensão Rural	190	190	2	102	21	85	105
<b>Indústria</b>	<b>349</b>	<b>325</b>		<b>23</b>	<b>10</b>	<b>18</b>	<b>307</b>
Informação e Inteligência	100	30					30
Promoção da Produção Animal		30		4		3	27
Promoção Industrial	189	205		19	10	15	190
Mineração	60	60					60
<b>Comércio e Serviços</b>	<b>1.066</b>	<b>189</b>		<b>51</b>		<b>29</b>	<b>160</b>
Informação e Inteligência	10	10					10
Promoção Comercial	750	123		9		9	114
Comercialização	16	16		2			16
Comércio Exterior	290	40		40		20	20
<b>Comunicações</b>	<b>15</b>	<b>15</b>					<b>15</b>
<b>Energia</b>	<b>339</b>	<b>50</b>					<b>50</b>
<b>Desporto e Lazer</b>	<b>4.092</b>	<b>3.781</b>	<b>103</b>	<b>1.287</b>	<b>135</b>	<b>968</b>	<b>2.813</b>
Desporto Comunitário	4.092	3.781	103	1.287	135	968	2.813
<b>Encargos Especiais</b>	<b>59</b>	<b>59</b>					<b>59</b>
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>1.524</b>	<b>1.524</b>					<b>1.524</b>
<b>TOTAL</b>	<b>126.365</b>	<b>130.765</b>	<b>24.267</b>	<b>125.321</b>	<b>16.343</b>	<b>104.035</b>	<b>26.730</b>

MUNICÍPIO DE SOBRAL - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - NOVEMBRO/2001 A OUTUBRO/2002

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA <exerc. atual>
	JAN/2002	FEV/2002	MAR/2002	ABR/2002	MAI/2002	JUN/2002	JUL/2002	AGO/2002	SET/2002	OUT/2002	NOV/2002	DEZ/2002		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	9.825	9.710	8.581	9.624	9.397	7.096	9.752	8.847	8.054	11.367	6.531	14.014	112.798	100.621
Receita Tributária	355	387	411	367	872	446	467	540	420	487	432	510	5.694	6.363
IPTU					466	129	122	86	106	98	75	164	1.246	1.300
ISS	173	201	227	196	232	157	175	210	179	211	148	125	2.234	2.316
ITBI	15	13	9	13	13	7	20	22	11	15	17	10	165	185
Outras Receitas Tributáveis	167	173	175	158	161	153	150	222	124	163	192	211	2.049	2.562
Receita de Contribuições	254	182		453	249	230	1	1	2	2	2	7	1.383	675
Receita Patrimonial	98	515	75	592		-155	186	313	267	328	323	364	2.906	1.587
Receita Agropecuária														
Receita Industrial	635	507	487	517	513	442	548	581	735	692	639	660	6.956	
Receita Serviços	2	2		2	11	0	4		17	5	6	6	55	7.066
Transferências Correntes	8.299	8.033	7.511	7.507	7.552	6.079	8.460	7.250	6.526	9.763	5.016	12.263	94.259	82.838
Outras Receitas Correntes	182	84	97	186	200	54	86	162	87	90	113	204	1.545	2.092
<b>DEDUÇÕES (II)</b>														
Transferências Constitucionais e Legais														
Contrib. Empregadores e Trab. p/ Seg. Social														
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	254	182		453	250	230							1.369	675
Servidor	122	85		214	118	109							648	
Patronal	132	97		239	132	121							721	
Contrib. p/ Custeio Pensões Militares														
Compensação Financ. entre Regimes Previd.														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	738	666	548	583	634	439	677	565	485	832	682	684	7.533	6.372
Contribuições p/ PIS/PASEP														
PIS														
PASEP														
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)</b>	<b>8.833</b>	<b>8.862</b>	<b>8.033</b>	<b>8.588</b>	<b>8.513</b>	<b>6.427</b>	<b>9.075</b>	<b>8.282</b>	<b>7.569</b>	<b>10.535</b>	<b>5.849</b>	<b>13.330</b>	<b>103.896</b>	<b>93.574</b>

CID FERREIRA GOMES  
PREFEITO MUNICIPAL

RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO  
SEC. DE DES. DA GESTÃO

M. DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS  
CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO/2002 - BIMESTRE NOVEMBRO E DEZEMBRO

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo V

R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	JAN/2002 A DEZ/2002	JAN/2001 A DEZ/2001
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS</b>				1.370	2.200
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL				722	1.041
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO				648	1.159
Civil					
Militar					
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR INATIVO E PENSIONISTA					
Civil					
Militar					
RECEITAS PATRIMONIAIS					
OUTRAS RECEITAS CORRENTES					
Compensações Previdenciárias					
Outras					
ALIENAÇÃO DE BENS					
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)</b>				<b>1.370</b>	<b>2.200</b>
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	JAN/2002 A DEZ/2002	JAN/2001 A DEZ/2001
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>					
ADMINISTRAÇÃO GERAL					
PREVIDÊNCIA SOCIAL					
Segurados					
Inativos e Pensionistas					
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)</b>					
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)</b>				<b>1.370</b>	<b>2.200</b>
ESPECIFICAÇÃO	NOV/2002	DEZ/2002	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
			DEZEMBRO/2001	DEZEMBRO/2002	
<b>SALDO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	8.236	8.236	6.769	8.236	

FONTE:

CID FERREIRA GOMES  
PREFEITO MUNICIPAL

RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO  
SEC. DE DES. DA GESTÃO

M. DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS  
CONTADORA

**MUNICÍPIO DE SOBRAL - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/2002 – BIMESTRE NOVEMBRO E DEZEMBRO**

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2001 (a)	31 Out 2002 (b)	31 Dez 2002 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	12.989	11.776	20.815
(-) Disponibilidade de Caixa	21.989	24.711	20.893
(-) Aplicações Financeiras			
(-) Demais Ativos Financeiros			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (II)	(-) 9.000	(-) 12935	(-) 78
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (III)	40	795	865
PASSIVOS RECONHECIDOS (IV)			
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (II + III - IV)</b>	<b>(-) 8.960</b>	<b>(-) 12140</b>	<b>787</b>
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	NOV E DEZ/2002 (c - b)	JAN A DEZ/2002 (c - a)	
<b>RESULTADO NOMINAL</b>		0,07%	0,09%

FONTE:

**CID FERREIRA GOMES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO**  
SEC. DE DESE. DA GESTÃO

**M. DE FÁTIMA S. VASCONCELOS**  
CONTADORA

**MUNICÍPIO DE SOBRAL - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
RESULTADO PRIMÁRIO - ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2002/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO**

LRF, art 53, inciso III - ANEXO VI

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		JAN A DEZ 2001
		No Bimestre	Até o Bimestre	
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES</b>	<b>99.095</b>	<b>19.860</b>	<b>109.961</b>	<b>89.728</b>
<b>RECEITA TRIBUTÁRIA</b>	<b>6.363</b>	<b>944</b>	<b>5.694</b>	<b>3.251</b>
IPTU	1.300	239	1.246	835
ISS	2.316	274	2.233	1.716
ITBI	185	27	164	151
Outras Receitas Tributárias	2.562	404	2.051	549
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO</b>	<b>675</b>	<b>8</b>	<b>1.384</b>	<b>2.226</b>
Receita Previdenciária	675		1.365	2.201
Outras Contribuições		8	19	25
<b>RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA</b>	<b>61</b>	<b>2</b>	<b>67</b>	<b>86</b>
Receita Patrimonial	1.587	688	2.905	2.967
(-) Aplicações Financeiras	1.526	686	2.838	2.881
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>82.838</b>	<b>17.279</b>	<b>94.260</b>	<b>76.548</b>
FPM	18.370	4.390	25.374	20.052
ICMS	23.098	4.553	23.990	18.057
Outras Transferências Correntes	41.370	8.335	44.896	38.439
<b>DEMAIS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>9.158</b>	<b>1.627</b>	<b>8.556</b>	<b>7.617</b>
Dívida Ativa	1.130	48	620	746
Diversas receitas correntes	8.028	1.579	7.936	6.871
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL</b>	<b>25.764</b>	<b>788</b>	<b>5.754</b>	<b>3.402</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL LÍQUIDAS</b>	<b>25.764</b>	<b>788</b>	<b>5.754</b>	<b>3.402</b>
(-) Operações de Crédito	3.780	6	713	1.573
(-) Amortização de Empréstimos				
(-) Receitas de Alienação de Ativos	600	70	865	40
Transferências de Capital	25.754	788	5.754	3.292
Convênios	4.400			
Outras Transferências de Capital	21.354	788	5.754	3.292
Outras Receitas Capital	10			110
<b>TOTAL (I)</b>	<b>124.859</b>	<b>20.648</b>	<b>115.715</b>	<b>93.130</b>
DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		JAN A DEZ 2001
		No Bimestre	Até o Bimestre	
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES</b>	<b>91.562</b>	<b>14.744</b>	<b>84.910</b>	<b>74.381</b>
<b>DESPESAS CORRENTES LÍQUIDAS</b>	<b>91.562</b>	<b>14.744</b>	<b>84.910</b>	<b>74.381</b>
Pessoal e Encargos Sociais	26.987	3.809	25.487	19.958
Outras Despesas Correntes	64.575	10.935	59.423	54.423
(-) Juros e Encargos da Dívida	1	0	0	
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL</b>	<b>36.016</b>	<b>1.491</b>	<b>17.975</b>	<b>16.241</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDAS</b>	<b>36.016</b>	<b>1.491</b>	<b>17.975</b>	<b>16.241</b>
Investimentos	35.793	1.491	17.966	16.229
Inversões Financeiras	223		9	12
(-) Amortização da Dívida	1.662	108	1.150	1.085
(-) Concessão de Empréstimos				
(-) Aquisição de Título de Capital já Integral.				
<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>	<b>1.524</b>			
<b>TOTAL (II)</b>	<b>129.102</b>	<b>16.235</b>	<b>102.885</b>	<b>90.622</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)</b>		<b>4.413</b>	<b>12.830</b>	<b>2.508</b>

Nota: Utilizar a estrutura da Lei n.º 4320/64, Anexo IV, e ou Portaria SDF n.º 09, conforme o caso

**CID FERREIRA GOMES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**RAMIRO CÉSAR DE P. BARROSO**  
SEC. DE DESENV. DA GESTÃO

**M. DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS**  
CONTADORA

**MUNICÍPIO DE SOBRAL - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/2002 – BIMESTRE NOVEMBRO E DEZEMBRO/2002**

LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

R\$ Milhares

PODER / ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2002							
<b>EXECUTIVO</b>	14.246	12.036		8.693	17.589				
<b>LEGISLATIVO</b>	50			26	24				
<b>AUTARQUIAS</b>	561	191		488	264				
<b>I. O. M</b>	1				1				
<b>TOTAL</b>	<b>14.858</b>	<b>12.227</b>		<b>9.207</b>	<b>17.878</b>				

FONTE:

**CID FERREIRA GOMES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO**  
SEC. DE DES. DA GESTÃO

**M. DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS**  
CONTADORA

**MUNICÍPIO DE SOBRAL - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/2002-BIMESTRE NOVEMBRO E DEZEMBRO/2002**

LEI 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	JAN A DEZ/2002 (b)	% (b/a)
RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (CF, art. 212) ( I )	50.589	-	10.056	57.705	114,07%
Impostos	6.746	-	883	6.050	89,69%
Receitas de Transferências	43.843	-	9.173	51.655	117,82%
Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEF ( II )	6.372	-	1.366	7.533	118,24%
Outras Receitas de Transferências	37.472	-	7.807	44.122	117,75%
(-) Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS DO FUNDEF ( III )	8.928	-	1.902	11.240	125,90%
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	-	-	137	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS ( IV )</b>	<b>50.589</b>	<b>-</b>	<b>10.056</b>	<b>57.842</b>	<b>114,07%</b>
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	JAN A DEZ/2002 (d)	% (d/c)
VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS ( V )	12.066	-	3.118	10.933	91,75%
VINCULADAS AO FUNDEF, NO ENSINO FUNDAMENTAL ( VI )	8.928	-	2.973	11.290	126,46%
Remuneração dos Profissionais do Magistério	5.357	-	2.511	8.364	156,11%
Outras Despesas no Ensino Fundamental	3.571	-	462	2.926	81,94%
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	-	-	137	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM O ENSINO ( VII )</b>	<b>20.994</b>	<b>-</b>	<b>6.091</b>	<b>22.360</b>	<b>106,51%</b>
PERDA/GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF ( VIII ) = ( II - III )				3.707	
<b>TOTAL CONSIDERADO P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL ( IX ) = ( V + VI + VIII )</b>				<b>26.067</b>	
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM O ENSINO NAS RECEITAS CORRESPONDENTES					%
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS - LIMITE CONSTITUCIONAL <*> ( IX / I )					45,17%
DESPESAS TOTAIS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO EM RELAÇÃO AO TOTAL DAS RECEITAS CORRESPONDENTES ( VII / IV )					45,06%
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	JAN A DEZ/2002 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	12.937	-	5.050	16.301	126,00%
ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
ENSINO SUPERIOR	500	-	-	362	72,40%
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.476	-	631	2.018	58,05%
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	138	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	3.943	-	410	3.679	93,30%
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>20.994</b>	<b>-</b>	<b>6.091</b>	<b>22.360</b>	<b>106,51%</b>

FONTE:

**CID FERREIRA GOMES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**RAMIRO CÉSAR DE P. BARROSO**  
SEC. DE DES. DA GESTÃO

**M. DE FÁTIMA S. VASCONCELOS**  
CONTADORA

**MUNICÍPIO DE SOBRAL - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2002/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO**

LRF, art. 53, § 1º, inciso I - Anexo XI

R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR (b - a)
		No Bimestre	<até o bim.> (b)	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)</b>	3.780	6	713	3.067
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A REALIZAR (d - c)
		No Bimestre	<até o bim.> (d)	
DESPESAS DE CAPITAL	37.678	1.599	19.125	18.553
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte				
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras				
<b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)</b>	37.678	1.599	19.125	18.553
<b>DIFERENÇA (I - II)</b>		(-) 1.593	(-) 18.412	

FONTE:

**CID FERREIRA GOMES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**RAMIRO CÉSAR DE P. BARROSO**  
SEC. DE DES. DA GESTÃO

**M. DE FÁTIMA S. VASCONCELOS**  
CONTADORA

**MUNICÍPIO DE SOBRAL - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO 2002/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO**

LRF, art. 53, § 1º, inciso II - Anexo XIII

R\$ Milhares

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS		DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	
	Valor (a)	% do PIB	Valor (b)	% do PIB	Valor (a-b)	% do PIB
1998	1.090				1.090	
1999	1.548				1.548	
2000	1.889				1.889	
2001	2.201				2.201	
2002	1.370				1.370	

FONTES:

**CID FERREIRA GOMES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**RAMIRO CÉSAR DE P. BARROSO**  
SEC. DE DES. DA GESTÃO

**M. DE FÁTIMA S. VASCONCELOS**  
CONTADORA

**MUNICÍPIO DE SOBRAL - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO/2002 - BIMESTRE NOVEMBRO E DEZEMBRO

ADCT, art. 77 - Anexo XVI

R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
		JAN A DEZ/2002 (b)	% (b / a)		
Impostos	3.801	4.990	131,29%		
Receita da Dívida Ativa de Impostos	1.130	1.060	93,81%		
Receitas de Transferências	44.830	51.430	114,73%		
Da União	21.034	26.246	124,78%		
Do Estado	24.625	25.184	102,28%		
<b>TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	49.761	57.480	115,52%		
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS			
		JAN A DEZ/2002 (d)	% (d / c)		
DESPESAS CORRENTES	33.305	42.016	126,16%		
Pessoal e Encargos Sociais*	6.175	7.443	120,54%		
Outras Despesas Correntes	27.130	34.573	127,44%		
DESPESAS DE CAPITAL	3.589	1.349	37,59%		
Investimentos	1.643	1.349	82,11%		
Inversões Financeiras	1.946				
<b>TOTAL (II)</b>	36.894	43.365	117,54%		
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (III)	33.705	37.061	109,96%		
Da União para o Município	33.705	37.061	109,96%		
Do Estado para o Município					
Demais Municípios para o Município					
<b>TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (IV) = (II - III)</b>	16.056	6.304	-		
<b>PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS - LIMITE CONSTITUCIONAL &lt; % &gt;² (IV / I)</b>			10,97%		
<b>EVOLUÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DA DESPESA PRÓPRIA COM SAÚDE / RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS</b>					
<b>Ano</b>	<b>2000</b>	<b>2001</b>	<b>2002</b>	<b>2003</b>	<b>2004</b>
% Mínimo a Aplicar	7,00%	8,6%	10,2%	11,8%	15,00%
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS			
		JAN A DEZ/2002 (e)	% (e / total e)		
Atenção Básica	13.999	16.619	118,71%		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	19.335	22.780	117,81%		
Suporte Profilático e Terapêutico	1.400	1.736	124,00%		
Vigilância Sanitária	80	89	111,25%		
Vigilância Epidemiológica	1.600	1.964	122,75%		
Alimentação e Nutrição	480	177	36,87%		
<b>TOTAL</b>	36.894	33.014	117,53%		

**CID FERREIRA GOMES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**RAMIRO CÉSAR DE P. BARROSO**  
SEC. DE DES. DA GESTÃO

**M. DE FÁTIMA S. VASCONCELOS**  
CONTADORA

## MUNICÍPIO DE SOBRAL- PODER LEGISLATIVO - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO/2002

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA	
	JAN A DEZ/2002	NOV/2002 A DEZ/2002
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	1.987	1.987
Pessoal Ativo	1.979	1.979
Pessoal Inativo e Pensionistas	8	8
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)		
(-) Precatórios(Sent. Judiciais), ref. a Período Anterior ao de Apuração		
(-) Inativos com Recursos Vinculados		
(-) Indenizações por Demissão		
(-) Despesas de Exercícios Anteriores		
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL (art. 18, § 1º da LRF) (II)		
<b>TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I + II)</b>	<b>1.987</b>	<b>1.987</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	103.896	103.896
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL	1,91%	1,91%
LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) -5,7%	5.922	5.922
LIMITE PERMITIDO (art. 71 da LRF) - <%>		
LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) -6%	6.233	6.233

FRANCISCO ADALDÉCIO LINHARES  
PRESIDENTEVICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE  
1o. VICE PRESIDENTEFRANCISCO ISMERINO V. MENDES  
2o. VICE PRESIDENTE

## MUNICÍPIO DE SOBRAL- PODER EXECUTIVO - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/2002

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA	
	JAN A DEZ/2002	JAN A DEZ/2002
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	28.705	28.705
Pessoal Ativo	28.602	28.602
Pessoal Inativo e Pensionistas	103	103
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)		
(-) Precatórios(Sent. Judiciais), ref. a Período Anterior ao de Apuração		
(-) Inativos com Recursos Vinculados		
(-) Indenizações por Demissão		
(-) Despesas de Exercícios Anteriores		
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL (art. 18, § 1º da LRF) (II)	9.733	9.733
<b>TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I + II)</b>	<b>38.438</b>	<b>38.438</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	103.896	103.896
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL	37%	37%
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) – 51,30%	53.298	53.298
LIMITE PERMITIDO (art. 71 da LRF) - <%>		
LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) -54%	56.103	56.103

CID FERREIRA GOMES  
PREFEITO MUNICIPALRAMIRO CÉSAR DE P. BARROSO  
SEC. DE DES. DA GESTÃOM. DE FÁTIMA S. VASCONCELOS  
CONTADORA

**MUNICÍPIO DE SOBRAL - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO/2002**

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2002		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (DC)</b>	<b>12.989</b>	<b>12.555</b>	<b>11.945</b>	<b>20.815</b>
Dívida Mobiliária				
Outras Dívidas	12.989	12.555	11.945	20.815
<b>ATIVO FINANCEIRO (AF)</b>	<b>21.988</b>	<b>27.771</b>	<b>22.843</b>	<b>20.893</b>
Disponibilidade	21.988	27.771	22.843	20.893
Aplicações Financeiras				
Demais Ativos Financeiros				
<b>DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL)=(DC - AF)</b>	<b>(-) 8.999</b>	<b>(-) 15.216</b>	<b>(-) 10.898</b>	<b>(-) 78</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>90.408</b>	<b>98.805</b>	<b>95.921</b>	<b>103.896</b>
<b>% da DC sobre a RCL</b>	<b>14,37%</b>	<b>12,70%</b>	<b>12,45%</b>	<b>20,03%</b>
<b>% da DCL sobre a RCL</b>				
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	<b>108.489</b>	<b>118.566</b>	<b>115.105</b>	<b>124.675</b>

**CID FERREIRA GOMES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**RAMIRO CÉSAR DE P. BARROSO**  
**SEC. DE DES. DA GESTÃO**

**M. DE FÁTIMA S. VASCONCELOS**  
**CONTADORA**

**MUNICÍPIO DE SOBRAL - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO/2002**

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

R\$ Milhares

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <ANO>		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
<b>AVALS (I)</b>				
Operações de Crédito Externas				
Operações de Crédito Internas				
<b>FIANÇAS (II)</b>				
Operações de Crédito Externas				
Operações de Crédito Internas				
<b>TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)</b>	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>				
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL</b>				
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>				
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2002		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
<b>AVALS (I)</b>				
Operações de Crédito Externas				
Operações de Crédito Internas				
<b>FIANÇAS (II)</b>				
Operações de Crédito Externas				
Operações de Crédito Internas				
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)</b>	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO

FONTE:

Nota:

**CID FERREIRA GOMES**  
 Prefeito Municipal

**RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO**  
 Secretário de Desenvolvimento da Gestão

**MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS**  
 Contadora

**MUNICÍPIO DE SOBRAL - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO/2002**

LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

R\$ Milhares

RECEITAS DE CAPITAL	RECEITAS REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)</b>	<b>713</b>
Externas	
Internas	713
<b>POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)</b>	
<b>TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)</b>	<b>713</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>103.896</b>
<b>% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL</b>	<b>0,68%</b>
<b>% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL</b>	
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS</b>	<b>124.675</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA</b>	

CID FERREIRA GOMES  
PREFEITO MUNICIPALRAMIRO CÉSAR DE P. BARROSO  
SEC. DE DES. DA GESTÃOM. DE FÁTIMA S. VASCONCELOS  
CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO/2002

LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V

R\$ Milhares

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
<b>ATIVO DISPONÍVEL</b>		<b>OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS</b>	
Disponibilidade Financeira		Depósitos de Diversas Origens	11
Caixa		Restos a Pagar	
Bancos		Do Exercício	
Conta Movimento		De Exercícios Anteriores	24
Contas Vinculadas		Outras Obrigações Financeiras	
Aplicações Financeiras		<Identificação das obrigações mais relevantes do Poder ou órgão >	
<b>SUBTOTAL</b>		<b>SUBTOTAL</b>	<b>35</b>
<b>INSUFICIÊNCIA</b>	35	<b>SUFICIÊNCIA</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>35</b>	<b>TOTAL</b>	<b>35</b>

FRANCISCO ADALDÉCIO LINHARES  
PRESIDENTEVICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE  
1º VICE-PRESIDENTEFRANCISCO ISMERINO V. MENDES  
2º VICE-PRESIDENTE

**MUNICÍPIO DE SOBRAL - PODER EXECUTIVO - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

LRF, Art. 55, Inciso III, Alínea "a" - Anexo V

JANEIRO A DEZEMBRO/2002

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
<b>ATIVO DISPONÍVEL</b>		<b>OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS</b>	
Disponibilidade Financeira	20.893	Depósitos de Diversas Origens	2.711
Caixa		Restos a Pagar	
Bancos	20.893	Do Exercício	12.227
Conta Movimento		De Exercícios Anteriores	5.628
Contas Vinculadas		Outras Obrigações Financeiras	
Aplicações Financeiras		<Identificação das obrigações mais relevantes do Poder ou órgão >	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>20.893</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>20.566</b>
<b>INSUFICIÊNCIA</b>		<b>SUFICIÊNCIA</b>	327
<b>TOTAL</b>	<b>20.893</b>	<b>TOTAL</b>	<b>20.893</b>

CID FERREIRA GOMES  
PREFEITO MUNICIPALRAMIRO CÉSAR DE P. BARROSO  
SEC. DE DES. DA GESTÃOM. DE FÁTIMA S. VASCONCELOS  
CONTADORA

**MUNICÍPIO DE SOBRAL – PODER EXECUTIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**JANEIRO A DEZEMBRO/2002**

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

R\$ Milhares

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Inscritos			Disponibilidade Financeira	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Processados		Não Processados		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA <i>&lt;Identificação do Órgão, quando o demonstrativo for específico de um órgão; ou relação de órgãos do Poder, quando o demonstrativo for do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário&gt;</i>	5.580	12.036		20.188	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA <i>&lt;Identificação do Órgão, quando o demonstrativo for específico de um órgão; ou relação de órgãos do Poder, quando o demonstrativo for do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário&gt;</i>	72	191		705	
<b>TOTAL</b>	<b>5.652</b>	<b>12.227</b>		<b>20.893</b>	

FONTE:

Nota:

**CID FERREIRA GOMES**  
 Prefeito Municipal

**RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO**  
 Secretário de Desenvolvimento da Gestão

**MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS**  
 Contadora

**MUNICÍPIO DE SOBRAL – PODER LEGISLATIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**JANEIRO A DEZEMBRO/2002**

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

R\$ Milhares

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Inscritos			Disponibilidade Financeira	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Processados		Não Processados		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA <i>&lt;Identificação do Órgão, quando o demonstrativo for específico de um órgão; ou relação de órgãos do Poder, quando o demonstrativo for do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário&gt;</i>	24				
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA <i>&lt;Identificação do Órgão, quando o demonstrativo for específico de um órgão; ou relação de órgãos do Poder, quando o demonstrativo for do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário&gt;</i>					
<b>TOTAL</b>	<b>24</b>				

FONTE:

Nota:

**FRANCISCO ADALDÉCIO LINHARES**  
 Presidente

**VICENTE DE PAULO AUBUQUERQUE**  
 1º Vice-Presidente

**FRANCISCO ISMERINO V. MENDES**  
 2º Vice-Presidente

**MUNICÍPIO DE SOBRAL – PODER LEGISLATIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM SERVIÇOS DE TERCEIROS**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO/2002**

LRF, art. 72 - Anexo VII

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	Exercícios	
	2002	1999
<b>DESPESA COM SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>		
Passagens e Despesas com Locomoção		
Serviços de Consultorias		
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.733	4.650
Locação de Mão-de-Obra		
Arrendamento Mercantil		
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
<b>TOTAL DA DESPESA COM SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	64.797	103.896
<b>% do TOTAL DA DESPESA COM SERVIÇOS DE TERCEIROS sobre a RCL</b>		Limite

FONTE:

Nota:

**FRANCISCO ADALDÉCIO LINHARES****PRESIDENTE****VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE****1o. VICE PRESIDENTE****FRANCISCO ISMERINO V. MENDES****2o. VICE PRESIDENTE**

**MUNICÍPIO DE SOBRAL – PODER EXECUTIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM SERVIÇOS DE TERCEIROS**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO/2002**

LRF, art. 72 - Anexo VII

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	Exercícios	
	2002	1999
<b>DESPESA COM SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>		
Passagens e Despesas com Locomoção		
Serviços de Consultorias		
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.733	4.650
Locação de Mão-de-Obra		
Arrendamento Mercantil		
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
<b>TOTAL DA DESPESA COM SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	64.797,0	103.896,0
<b>% do TOTAL DA DESPESA COM SERVIÇOS DE TERCEIROS sobre a RCL</b>		Limite

FONTE:

**CID FERREIRA GOMES**

Prefeito Municipal

**RAMIRO C. DE PAULA BARROSO**

Sec. de Des. da Gestão

**M. DE FÁTIMA S. VASCONCELOS**

Contadora

**MUNICÍPIO DE SOBRAL – PODER LEGISLATIVO**  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO/2002

LRF, art. 54 - Anexo VIII

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses	1.987	1,91%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	5.922	5,70%
Limite Permitido (art. 71 da LRF)		
Limite Legal (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.233	6,00%
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada		
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita		
RESTOS A PAGAR	VALOR	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA
Total dos Restos a Pagar		
SERVIÇOS DE TERCEIROS	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Serviços de Terceiros		
Limite, Calculado com Base no Exercício de 1999, do Total da Despesa com Serviços de Terceiros (art. 72 da LRF)		

FONTE:

**FRANCISCO ADALDÉCIO LINHARES**  
PRESIDENTE

**VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE**  
1o. VICE PRESIDENTE

**FRANCISCO ISMERINO V. MENDES**  
2o. VICE PRESIDENTE

**MUNICÍPIO DE SOBRAL – PODER EXECUTIVO - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
 DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO/2002

LRF, art. 54 - Anexo VIII

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses	38.438	37,00%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	53.298	51,30%
Limite Permitido (art. 71 da LRF)	24.030	37,08%
Limite Legal (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	56.103	54,00%
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada		
Dívida Consolidada Líquida	20.815	20,03%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	713	0,68%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	124.675	120,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita		
RESTOS A PAGAR	VALOR	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA
Total dos Restos a Pagar	12.227	20.893
SERVIÇOS DE TERCEIROS	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Serviços de Terceiros		
Limite, Calculado com Base no Exercício de 1999, do Total da Despesa com Serviços de Terceiros (art. 72 da LRF)		

CID FERREIRA GOMES  
PREFEITO MUNICIPAL

RAMIRO CÉSAR DE P. BARROSO  
SEC. DE DES. DA GESTÃO

M. DE FÁTIMA S. VASCONCELOS  
CONTADORA